



2249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2023**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 086/2023**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ 37.227.550/0001-58, **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA** CNPJ 48.687.778/0001-47, **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME** CNPJ 33.584.641/0001-90, **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ 51.048.656/0001-15, **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ 06.977.215/0001-43, **MERCADO AVENIDA LTDA** CNPJ 06.974.546/0001-20, **MACROMMERCE LTDA** CNPJ 47.977.771/0001-05, **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ 42.070.491/0001-97, **ELEADER LTDA** CNPJ 32.178.374/0001-98, **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** CNPJ 17.889.948/0001-42, **D.MLP EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 38.874.848/0001-12 e **WEB ELÉTRICA LTDA** CNPJ 26.492.610/0001-43, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2023**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 086/2023, Processo n.º 223/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.1.1 – O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO 01** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS:**

2.1 – Os materiais elétricos serão solicitados conforme a necessidades de Serviços Públicos, e deverão ser entregues em local indicado na ordem de fornecimento devidamente assinada, conforme os prazos abaixo:

2.1.1 – Para os itens, exceto as Luminárias de Led (itens: 040 e 041) - entrega pelo prazo máximo de até **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada, podendo ainda o prazo ser estendido, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada por parte da empresa vencedora.

2.1.2 – Para as **Luminárias de Led (itens: 040 e 041)** - entrega pelo prazo máximo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada, podendo ainda o prazo ser estendido, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada por parte da empresa vencedora.

2.1.3 – Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

2.1.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os itens licitados, em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.



2250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**2.2** – Os materiais elétricos deverão ser entregues em embalagens originais e a empresa vencedora deverá garantir a qualidade e garantia dos itens licitados.

**2.2.1** – Para os **ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 044:**

**I** – Os itens **002 e 009** – deverão ser fabricados e certificados conforme normas técnicas da **ABNT**.

**II** – O item **009** – deverá ser fabricado e certificado conforme normas técnicas do **INMETRO**, com a aprovação da **NBR 5037 EL 510**.

**III** – Os itens **019, 022, 023, 024, 025, 032, 033, 034, 035, 036 e 039** – deverão ser fabricados e certificados conforme requisitos da **NBR** (indicado em cada item), de acordo com o termo de referência (anexo 01).

**IV** – Para os itens: **022, 023 e 024 (Lâmpadas de Descargas)** - Deverão ser fornecidos **datasheet ou catálogo** que demonstrem o atendimento a todas as especificações para aprovação.

**V** – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos itens licitados pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**2.2.2** – Para as **Luminárias de Led (itens: 040 e 041):**

**I** – As Luminárias de Led – Deverão ser fornecidas pelo fabricante montada e conectada, incluindo todos os **componentes e acessórios**.

**II** – A licitante vencedora deverá fornecer Certificado e Registro ativo junto aos **INMETRO e SELO PROCEL**.

**III** – Deverá fornecer **datasheet ou catálogo** que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.

**IV** – A licitante vencedora garantirá a qualidade das Luminárias de Led pelo prazo de **5 (cinco) anos**.

**2.3** – Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens **2.2**, além daquelas garantidas no **CDC – Código de Defesa do Consumidor**.

**2.4** – O adjudicatário terá que, garantir que todas os materiais elétricos entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

**2.4.1** – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos itens licitados respeitando todas as normas sanitárias, conforme normas regulamentadoras e legislações vigentes.

**2.5** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**2.5.1** – A empresa fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem publico, em caso de extravio dos materiais que possa causar dano a administração municipal.

**2.6** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens licitados pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais e equipamentos no **CDC – Código de Defesa do Consumidor**, obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.



2251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS:**

**3.1** – A garantia dos itens licitados deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o **CDC – Código de Defesa do Consumidor, além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**3.2 – ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 044:**

**3.2.1** – Os itens licitados, devem guardar a regularidade solicitada nos itens **16.1**, deverão ser entregues novos, em perfeito estado de uso e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

**3.2.2** – O adjudicatário ofertará garantia própria para os itens licitados a contar da entrega dos materiais elétricos, contra quaisquer defeitos de fabricação, utilização e deslocamento ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta ou termo de referência (anexo 01).

**3.3 – Luminárias de LED: itens 040 e 041**

**3.3.1** – As **Luminárias de LED: itens 040 e 041**, deverão ser entregues novos, em perfeito estado de uso, em embalagem original e ter **garantia não inferior a 5 (cinco) anos**, contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

**3.3.2** – A licitante vencedora deverá fornecer no ato da entrega o **certificado e registro ativo junto aos INMETRO e SELO PROCEL, manual de instrução, os acessórios e o termo de garantia.**

**3.3.3** – O adjudicatário deverá ofertar garantia para os itens licitados de no mínimo 5 (cinco) anos a contar da entrega dos equipamentos, atestado por meio de certificado de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação, utilização e montagem.

**3.3.3.1** – Irá garantir à **CONTRATANTE**, a assistência técnica do objeto fornecido.

**3.3.3.2** – A garantia oferecida pela contratada, será a assistência técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar as manutenções.

**3.3.4** – As **Luminárias de LED** licitadas, deverão ser entregues sem qualquer tipo de avaria, obrigando-se a repor/substituir, caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**4.1.1** – Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

**4.1.2** – Efetuar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

**4.1.2.1** – Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos similares.

**4.1.2.2** – Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, ~~sem~~ a prévia aprovação, por escrito, do Município.



2252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**4.1.3** – Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

**4.1.3.1** – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**4.1.4** – Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**4.1.4.1** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.1.5** – Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

**4.1.6** – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**4.2.1** – Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

**4.2.2** – Receber provisoriamente os materiais elétricos, disponibilizando local, data e horário para entrega/recebimento.

**4.2.2.1** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

**4.2.3** – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

**4.2.4** – Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega dos itens licitados ou da retirada em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

**4.2.5** – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais para expediente entregues, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

**4.2.6** – Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata.

**4.2.7** – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



0253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2.8 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos, registrado, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) Monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) Notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 – Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata.



2254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

7.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

7.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



2255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 – Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

9.1.4 – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**Parágrafo único** – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

10.1 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



2256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**11.3** – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.4** – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**11.5** – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

**12.1** – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**12.2** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**12.3** – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**13.1** – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:**

**15.1** – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2257

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 19 / 10 /2023.

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0



2258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **086/2023** – Processo nº. **223/2023**.

Nome da Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: Rua R-5, 129

Cidade: Goiânia-GO

Telefone: (62) 3095-4399

Responsável: FERNANDO RODRIGUES VALE

CPF: 042.036.901-53

Insc. Estadual: 10.235.208-9

Bairro: Setor Oeste

CEP: 74125-070

E-mail: [delvalemateriaiseletricos@gmail.com](mailto:delvalemateriaiseletricos@gmail.com)

RG: 196209 SSP-GO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4657	BASE (TOMADA) EXTERNA PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO, GIRO DE 360°, 10A/240 V, CABOS DE LIGAÇÃO COM DIÂMETRO DE 1,5mm2, ISOLAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,6/1,0KV, MAIOR OU IGUAL A 90°C, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE QUE PERMITE A SUBSTITUIÇÃO DA BASE SEM A RETIRADA DO SUPORTE.	TECNOLINSA	PÇ	1.000,00	5,3000	5.300,00
5	5696	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 3/4" - FABRICADO CONFORME NORMA IEC 614 PARA CARGAS DE ATÉ 320 N/5 CM – COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NA PAREDE DO ELETRODUTO	ELEMENTAR	MT	2.500,00	0,6200	1.550,00
10	11539	REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400 W/220V-ALTO FATOR DE POTÊNCIA, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C.	JRC	PÇ	100,00	75,9000	7.590,00
11	11626	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, FABRICADO EM PEAD, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/2". DEVE SER FORNECIDO COM FIO GUIA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT.	ELEMENTAR	MT	1.000,00	3,1000	3.100,00
17	17579	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70 W TUBULAR, SOQUETE E-27. COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO INTEGRADA INCORPORADA AO ALOJAMENTO OU AO CORPO DA LUMINÁRIA. CORPO E BASE COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3MM.	JRC	PÇ	200,00	52,0000	10.400,00
20	17593	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DIÂMETRO 1 POLEGADA	ELEMENTAR	MT	2.000,00	1,9100	3.820,00
37	22897	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-27 PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. A ISOLAÇÃO DE PORCELANA DEVE SER SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A ÁREA METÁLICA DA BASE DA LÂMPADA.	DECORLUX	UN	300,00	1,8500	555,00
39	31438	REATOR USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 70 W/220 V/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, COM IGNITOR, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DE 65°, DEVE ATENDER À NBR-13593.	JRC	UN	1.000,00	45,5000	45.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 77.815,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2259

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19/10 /2023.

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 24/10 /2023.

**FERNANDO  
RODRIGUES  
VALE:04203690153**

Assinado digitalmente por FERNANDO  
RODRIGUES VALE:04203690153  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=FERNANDO RODRIGUES  
VALE:04203690153  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.24 08:09:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**FERNANDO RODRIGUES VALE**

CPF: 042.036.901-53

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 37.227.550/0001-58



260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **086/2023** – Processo nº. **223/2023**.

Nome da Empresa: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA

CNPJ: 48.687.778/0001-47

Endereço: A. Tenente Praceiro, 2647

Cidade: Cuiabá-MT

Telefone: (65) 99239-9223

Responsável: MÁRCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ

CPF: 792.389.631-34

Insc. Estadual: 13.972.244-0

Bairro: Jardim Califórnia

CEP: 78070-300

E-mail: [fluzatacadista@gmail.com](mailto:fluzatacadista@gmail.com)

RG: 106.1046-4 SSP-MT

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	4672	REATOR A VAPOR DE SÓDIO USO EXTERNO 70 W/220 V, 60 Hz, ALTO FATOR E POTÊNCIA, COM CANECA PINTADA, COM IGNITOR E CAPACITADOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65°C. CONFORME NORMA ABNT	KING	UN	2.000,00	49,0000	98.000,00
9	10593	FITA ISOLANTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA, FABRICADA A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NA COR PRETA PARA TENSÃO DE ATÉ 750 V – LARGURA 19MM ESPESSURA, 0,18MM – CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C – DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E APROVAÇÃO CONFORME REQUISITOS DA NBR 5037 EL 510, ROLO DE 20M.	SQ	RL	1.000,00	3,8000	3.800,00
16	17578	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 W TUBULAR, SOQUETE E-40. COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO INTEGRADA INCORPORADA AO ALOJAMENTO OU AO CORPO DA LUMINÁRIA. CORPO E BASE COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EMLENTE DE CRISTAL TEMPERADO PLANA, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3MM.	OLIVO	PÇ	200,00	96,0000	19.200,00
21	19944	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 95 AMPERES, 220 VOLTS.	DECORLUX	PÇ	10,00	80,0000	800,00
29	20791	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=32A 220 V I <sub>max</sub> =5KA	OUROLUX	UN	50,00	29,3000	1.465,00
31	20796	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=80A 220 V I <sub>max</sub> =5KA	OUROLUX	UN	50,00	81,5000	4.075,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 127.340,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19 / 10 / 2023.

  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

MARCIO ROGERIO  
DE SIQUEIRA  
LUZ:79238963134

Assinado de forma digital por  
MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA  
LUZ:79238963134  
Dados: 2023.10.23 08:58:13  
-04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2261

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 23/10 /2023.

MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA  
LUZ:79238963134

Assinado de forma digital por  
MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA  
LUZ:79238963134  
Dados: 2023.10.23 08:58:37  
-04'00'

**MÁRCIO ROGÉRIO DE SIQUEIRA LUZ**  
CPF: 792.389.631-34  
**F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA**  
CNPJ: 48.687.778/0001-47



2262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **086/2023** – Processo n.º **223/2023**.

Nome da Empresa: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME  
CNPJ: 33.584.641/0001-90 Insc. Estadual: 90.814.188-18  
Endereço: Rua Manoel Máximo dos Santos, 42 Bairro: Cajuru  
Cidade: Curitiba-PR CEP: 82960-050  
Telefone: (41) 3261-1159 E-mail: [adrianaleme@hotmail.com](mailto:adrianaleme@hotmail.com)  
Responsável: ADRIANA LEME ALVES  
CPF: 017.147.069-90 RG: 6.064.387-3-PR SESP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	4677	SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-40.	SANLIGHT	UN	300,00	6,4000	1.920,00
7	6012	CONECTOR PERFURANTE, LIGA DE ALUMÍNIO RECOBERTO DE MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS ULTRAVIOLETA, PROVIDO DE PARAFUSO DE FUSÍVEL MECÂNICO(A PORCA SE ROMPE AO ATINGIR O TORQUE ESPECIFICADO) - PROVIDO DE CAPUZ DE MATERIAL ISOLANTE – BITOLA 10-70MM2 / 1,5-10MM2	SANLIGHT	PÇ	1.000,00	4,0000	4.000,00
18	17580	PARAFUSO MAQUINA M16X300MM, CONFECCIONADO EM AÇO SAR-1010/20, COM PORCA QUADRADA E ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO	OLIVO	PÇ	400,00	10,5800	4.232,00
22	20283	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250 W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 132 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/ PARTIDA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO.	SANLIGHT	UN	1.000,00	16,0000	16.000,00
23	20284	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70 W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 94 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/PARTIDA MÍNIMA DE 28.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO.	SANLIGHT	UN	2.500,00	11,9000	29.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 55.902,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 19 / 10 /2023.

  
**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 109/2021

  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2263

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 27/10/2023.

ADRIANA LEME Assinado de forma digital  
ALVES:0171470 ALVES:01714706990  
6990 Dados: 2023.10.27  
11:40:19 -03'00'

ADRIANA LEME ALVES  
CPF: 017.147.069-90  
ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME  
CNPJ: 33.584.641/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 086/2023 – Processo nº. 223/2023.

Nome da Empresa: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 51.048.656/0001-15  
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 917  
Cidade: Poços de Caldas-MG  
Telefone: (35) 99934-6434  
Responsável: MARCUS VINÍCIUS GRANATE CAROCIERO  
CPF: 307.813.308-74

Insc. Estadual: 46.400.230.41  
Bairro: Centro  
CEP: 37701-744  
E-mail: [diretoria@minasbrazil.com](mailto:diretoria@minasbrazil.com)

RG: 43.528.002-8 SSP-SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	4881	CABO DE COBRE BIPOLAR PP 2X2,5 MM², FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750 V	MASTER COPPER	MT	1.000,00	3,3100	3.310,00
19	17592	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750 V, ANTICHAMA, COR AZUL, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288.	MASTER COPPER	MT	500,00	5,7700	2.885,00
30	20793	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=50A 220 V Imax=5KA	LUKMA	UN	50,00	29,2900	1.464,50
33	22481	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750 V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	MASTER COPPER	MT	8.000,00	1,1000	8.800,00
34	22482	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 4,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750 V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	MASTER COPPER	MT	2.500,00	2,0800	5.200,00
35	22483	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 6,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750 V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	MASTER COPPER	MT	1.400,00	3,2500	4.550,00
36	22484	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750 V, COR PRETA, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	MASTER COPPER	MT	1.000,00	5,6600	5.660,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 31.869,50</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

NAVIRAÍ – MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**GESSE DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

**MARCUS VINÍCIOS  
GRANATE  
CAROCIERO:307813308  
74**

Assinado digitalmente por MARCUS VINÍCIOS GRANATE  
CAROCIERO:30781330874  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=  
01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARCUS  
VINÍCIOS GRANATE CAROCIERO:30781330874  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.23 11:37:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**MARCUS VINÍCIUS GRANATE CAROCIERO**

CPF: 307.813.308-74

**MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 51.048.656/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

9264

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **086/2023** – Processo nº. **223/2023**.

Nome da Empresa: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 06.977.215/0001-43 Insc. Estadual: 28.338.688-6  
Endereço: Av. Campo Grande, 372 Bairro: Centro  
Cidade: Naviraí-MS CEP: 79950-000  
Telefone: (67) 3409-1900 E-mail: [financeiroilhagrande@gmail.com](mailto:financeiroilhagrande@gmail.com)  
Responsável: RAQUEL ENGEL LORENZON  
CPF: 554.061.221-34 RG: 644518 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	5996	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA A FOGO 38 x 18 x 3 mm.	CISER	PÇ	400,00	1,0000	400,00
26	20779	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=20A 220 V Imax=5KA	OUROLUX	UN	50,00	18,5000	925,00
27	20780	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=25A 220 V Imax=5KA	OUROLUX	UN	50,00	18,5000	925,00
28	20781	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=32A 220 V Imax=5KA	OUROLUX	UN	50,00	18,5000	925,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.175,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19/10 /2023.

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 23/10 /2023.

**RAQUEL ENGEL**

**LORENZON:55406122134**

Assinado de forma digital por RAQUEL  
ENGEL LORENZON:55406122134  
Dados: 2023.10.23 12:59:21 -04'00'

**RAQUEL ENGEL LORENZON**

CPF: 554.061.221-34

**ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 06.977.215/0001-43



2205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. **086/2023** – Processo n°. **223/2023**.

Nome da Empresa: **MERCADO AVENIDA LTDA**

CNPJ: 06.974.546/0001-20

Endereço: Av. Ponta Porã, 426

Cidade: Naviraí-MS

Telefone: (67) 3461-2192

Responsável: **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO**

CPF: 945.001.261-04

Insc. Estadual: 28.333.592-0

Bairro: Centro

CEP: 79950-000

E-mail: [avenidamercadonavirai@gmail.com](mailto:avenidamercadonavirai@gmail.com)

RG: 959816 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	10137	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W – 220 V / ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C.	EMPATIX	UN	500,00	46,4000	23.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.200,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19 / 10 /2023.

  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 07 / 11 /2023.

  
**ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO**

CPF: 945.001.261-04

**MERCADO AVENIDA LTDA**

CNPJ: 06.974.546/0001-20



2266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MACROMMERCE LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **086/2023** – Processo nº. **223/2023**.

Nome da Empresa: **MACROMMERCE LTDA**

CNPJ: 47.977.771/0001-05

Endereço: Rua Najla Carone Guedert, 820

Cidade: Palhoça-SC

Telefone: (48) 3380-1937

Responsável: **JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**

CPF: 003.232.052-32

Insc. Estadual: 26.191.669-6

Bairro: Pagani

CEP: 88135-150

E-mail: [licita0405@gmail.com](mailto:licita0405@gmail.com)

RG: 8.265.988 SESP-SC

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
12	14501	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 250 W, TUBULAR, IRC > 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 20.000 E 26.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 85 IM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.300K, VIDA ÚTIL > 12.000 HORAS, BASE E-40.	OUROLUX	UN	500,00	18,2600	9.130,00
15	14821	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 MM2	LIGCABOS	MT	2.500,00	2,1400	5.350,00
32	21609	REATOR USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 250 W/220 V/60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, COM IGNITOR. ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DE 65 °C. ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C. DEVE ATENDER À NBR-13593.	GOODLUX	UN	500,00	55,8700	27.935,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 42.415,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19 / 10 /2023.

  
**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 27 / 10 /2023.

**MACROMMERCE**  
LTDA:47977771  
000105

Assinado de forma digital  
por MACROMMERCE  
LTDA:47977771000105  
Dados: 2023.10.27 11:01:33  
-03'00'

**JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA**

CPF: 003.232.052-32

**MACROMMERCE LTDA**

CNPJ: 47.977.771/0001-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2267

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. **086/2023** – Processo n°. **223/2023**.

Nome da Empresa: DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 42.070.491/0001-97

Endereço: Rua Padre Antônio Vieira, 373 B

Cidade: Contagem-MG

Telefone: (31) 3220-8414

Responsável: DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE

CPF: 078.962.456-71

Insc. Estadual: 004054888.00-93

Bairro: Jardim Industrial

CEP: 32220-130

E-mail: [dgamateriaiseletricos@gmail.com](mailto:dgamateriaiseletricos@gmail.com)

RG: MG18625011 SSP-MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	14809	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 32 AMPERES, 220 VOLTS.	WEG	PÇ	20,00	42,0000	840,00
14	14811	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 50 AMPERES, 220 VOLTS.	WEG	PÇ	10,00	42,0000	420,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$1.260,00</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19 / 10 /2023.

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 23 / 10 /2023.

**DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO**

ANDRADE:07896245671

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS GONCALVES AZEVEDO  
ANDRADE:07896245671  
Dados: 2023.10.23 13:06:05 -03'00'

**DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE**

CPF: 078.962.456-71

**DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 42.070.491/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2268

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **ELEADER LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **086/2023** – Processo nº. **223/2023**.

Nome da Empresa: ELEADER LTDA  
CNPJ: 32.178.374/0001-98  
Endereço: Rua General Potiguara, 1428  
Cidade: Curitiba-PR  
Telefone: (41) 98897-0847  
Responsável: ENDREU PATRIC DE LIMA  
CPF: 111.369.649-40

Insc. Estadual: 90.934.046-26  
Bairro: Novo Mundo  
CEP: 81050-500  
E-mail: [admeleader@gmail.com](mailto:admeleader@gmail.com)

RG: 14.066.837-0 SESP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
25	20303	RELÊ FOTO ELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL DE LÂMPADAS, 1000 W/1800VA, 60 HZ; AUTOVOLT – TENSÃO NOMINAL 105/305 VCA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; COMPORTAMENTO EM FALHA - "FAIL – OFF"; BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, TAMPAS FABRICADAS EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE – LATÃO ESTANHADO; CONTATOS DE CARGA-NF; GRAU DE PROTEÇÃO DO INVÓLUCRO – IP 67; DEVE ATENDER A NBR-5123.	LED ENERGY	UN	5.000,00	10,9900	54.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 54.950,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19 / 10 /2023.

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 10 /2023.

Assinado digitalmente por ENDREU PATRIC DE LIMA:  
11136964940  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR SENNA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1952063000115, CN=ENDREU PATRIC DE LIMA.11136964940  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**ENDREU PATRIC DE LIMA**

CPF: 111.369.649-40

**ELEADER LTDA**

CNPJ: 32.178.374/0001-98



2269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **086/2023** – Processo nº. **223/2023**.

Nome da Empresa: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**  
CNPJ: 17.889.948/0001-42 Insc. Estadual: 28.386.021-9  
Endereço: Av. Alexandre Herculano Bairro: Jardim Veraneio  
Cidade: Campo Grande-MS CEP: 79035-470  
Telefone: (67) 99271-5366 E-mail: [campotelms@campotelms.com.br](mailto:campotelms@campotelms.com.br)  
Responsável: **MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA** RG: 1.598.937 SEJUSP-MS  
CPF: 027.916.801-28

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
38	27132	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 150 W, BILATERAL, IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 12.000 E 15.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE RX7s-24	OSRAM	UN	30,00	22,0000	660,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 660,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19/10 /2023.

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 23/10 /2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**MARCIEL JOSE DE ALMEIDA**  
Data: 23/10/2023 12:38:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA**

CPF: 027.916.801-28

**CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**

CNPJ: 17.889.948/0001-42



7270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **086/2023** – Processo nº. **223/2023**.

Nome da Empresa: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.874.848/0001-12  
Endereço: Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03  
Cidade: Itatiba-SP  
Telefone: (11) 4894-8800  
Responsável: JÚLIO CÉSAR MIRANDA  
CPF: 348.369.598-29

Insc. Estadual: 382.139.951.119  
Bairro: Parque Empresarial  
CEP: 13257-595  
E-mail: [licitacao@demape.com.br](mailto:licitacao@demape.com.br)  
RG: 45.304.656-3 SSP-SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
41	38178	LUMINÁRIA DE LED COM POTENCIA NOMINAL MÁXIMA DE 80 W – CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PADRÃO "C".	DEMAPE	UN	2.500,00	119,9000	299.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 299.750,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19 / 10 /2023.

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**

Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 23 / 10 /2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JARDEL JAVARINI BONELI  
Data: 23/10/2023 11:12:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JÚLIO CÉSAR MIRANDA**  
CPF: 348.369.598-29  
**D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 38.874.848/0001-12





9271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2023, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **WEB ELÉTRICA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **086/2023** – Processo nº. **223/2023**.

Nome da Empresa: WEB ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 26.492.610/0001-43

Endereço: Rua Marques de Leão, 995

Cidade: Campo Grande-MS

Telefone: (67) 99270-6804

Responsável: WEBERSSON FLORES ARGUELHO

CPF: 000.062.251-60

Insc. Estadual: 28.418.238-9

Bairro: Parque Novos Estados

CEP: 79034-520

E-mail: [sw2.contato@gmail.com](mailto:sw2.contato@gmail.com)

RG: 1368192 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
44	40448	Refletor LED potência máxima 200w, fluxo luminoso mínimo 18.000 lm, temperatura de cor min 6.500 K, grau de proteção min IP 65, tensão bivolt, frequência 60hz, vida útil min 25.000 horas.	APOLLO	UN	250,00	50,0000	12.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.500,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 109/2021

NAVIRAÍ – MS, 19 / 10 /2023.

**GESSÉ DA SILVA ANDRADE**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula: 2829-0

Pelo **FORNECEDOR**


NAVIRAÍ – MS, 23 / 10 /2023.

**WEBERSSON FLORES**  
**ARGUELHO:0000622**  
**5160**

Assinado de forma digital  
por WEBERSSON FLORES  
ARGUELHO:00006225160  
Dados: 2023.10.23 07:55:36  
-04'00'

**WEBERSSON FLORES ARGUELHO**

CPF: 000.062.251-60  
**WEB ELÉTRICA LTDA**  
CNPJ: 26.492.610/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ

## Núcleo de Licitações e Contratos

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

## PROCESSO Nº 229 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 254/2023 E Nº 255/2023**. Empresas Vencedoras: **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com o s lote s 0 0 1, 006, 012 totalizando o valor de **R\$ 18.500,00** ( dezoito mil e quinhentos reais ), **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA** com o s lote s 0 0 2, 003, 005, 008, 009, 016, 019, totalizando o valor de **R\$ 53.864,80** ( cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos ), **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS DE LOCAÇÕES EPP** com o s lote s 004, 015, totalizando o valor de **R\$ 14.299,40** (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos ), **AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com o s lote s 007, 020, totalizando o valor de **R\$ 27.963,90** (vinte e sete mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos ), **JH MAQUINAS E FERRAGENS LTDA** com o s lote s 010, 013, 014, 017, 018, totalizando o valor de **R\$ 52.448,00** cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais ), **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** com o s lote s 011, totalizando o valor de **R\$ 3.095,96** ( três mil noventa e cinco reais e noventa e seis centavos ). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **229/2023** referente ao Pregão Presencial nº **090/2023** – **Sâmia aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 341 /202 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **229 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **090 /202 3** – **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/2021 e **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021 . Naviraí – MS, 07 de novembro de 2023 .

## AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura d a **Ata de Registro de Preço nº 101 /20 23**, gerad o através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 254/2023 E Nº 255/2023**. Empresas: **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ : 33.366.168/0001-74 , **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA** CNPJ: 77.803.054/0001-10, **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS DE LOCAÇÕES EPP** CNPJ: 97.541.831/0001-02, **AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 20.688.216/0001-07, **JH MAQUINAS E FERRAGENS LTDA** CNPJ: 49.161.411/0001-58, **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** CNPJ: 20.795.155/0001-79 . Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 101 /2023**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 07 de novembro de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

## PREFEITURA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

## PROCESSO Nº 223 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2023**. **Empresas Vencedoras** : **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com os lotes 001, 005, 010, 011, 017, 020, 037 e 039 totalizando o valor de **R\$ 77.815,00** (setenta e sete mil oitocentos e quinze reais), **F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA** com os lotes 002, 009, 016, 021, 029 e 031 totalizando o valor de **R\$ 127.340,00** (cento e vinte sete mil trezentos e quarenta reais), **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS – ME** com os lotes 003, 007, 018, 022 e 023 totalizando o valor de **R\$ 55.902,00** (cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais), **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI** com os lotes 004, 019, 030, 033, 034, 035 e 036 totalizando o valor de **R\$ 31.869,50** (trinta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com os lotes 006, 026, 027 e 028 totalizando o valor de **R\$ 3.175,00** (três mil cento e setenta e cinco reais), **MERCADO AVENIDA LTDA** com o lote 008 totalizando o valor de **R\$ 23.200,00** (vinte e três mil e duzentos reais), **MACROMMERCE LTDA** com os lotes 012, 015 e 022 totalizando

o valor de **R\$ 42.415,00** (quarenta e dois mil quatrocentos e quinze reais) , **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com os lotes 013 e 014 totalizando o valor de **R\$ 1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais) , **ELEADER LTDA** com o lote 025 totalizando o valor de **R\$ 54.950,00** (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) , **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** com o lote 038 totalizando o valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) , **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA** com o lote 041 totalizando o valor de **R\$ 299.750,00** (duzentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais) e **WEB ELÉTRICA LTDA** com o lote 044 totalizando o valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **092 / 2023** , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 7h 00 min as 1 3h 00 min . Naviraí – MS, 07 de novembro de 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## PREFEITURA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 PROCESSO Nº **267 /2023** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **109 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 37/2023.** Empresa Vencedora : **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME** com o s ite ns **00 3, 004, 005, 006, 007 e 008** totalizando o valor de **R\$ 22.500,00** (vinte dois mil e quinhentos reais) . Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **093 /2023** , em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 7h 00 min as 13:00. Naviraí – MS, 07 de novembro de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

### AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2023.

O Município de Naviraí - MS torna público, a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 180 /202 3 , Pregão Presencial nº. 063/2023 , cujo objeto seria: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA** , de acordo com o artigo 49 parágrafo 1º. da lei nº. 8.666/1993 e as súmulas 346 e 473 - Supremo Tribunal Federal.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

## PREFEITURA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

#### PROCESSO Nº 299 / 2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123 / 2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 07/2023** . Empresa Vencedora: **CASA DO ATLETA LTDA – EPP** com o s lote s 001, 002, 003, 004 e 005 totalizando o valor de **R\$ 30.310,00** ( trinta mil trezentos e dez reais ) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **299 / 2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **123 / 2023** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 341/2023 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao **PROCESSO** nº **299 / 2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **123 / 2023** – **Brendo Caique Barbosa dos Santos** , Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021. Naviraí – MS, 07 de novembro de 2023.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123 /2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 102 /2023** , gerad o através do **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 07/2023** . Empresa : **CASA DO ATLETA LTDA – EPP** CNPJ: 05.999.969/0001-31 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 102 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob